



**GRUPO  
PARLAMENTAR**  
**Partido Socialista**  
**AÇORES**

*Distribuir  
às par. e sus.  
Deputados  
do Governo.  
15/03/2017*

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017:**

“Artigo 8.º

[...]

*Agradar  
poluonimidade*

1- As empresas do setor público empresarial regional só podem proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado ou a termo, **bem como para a conversão de contratos a termo em contratos por tempo indeterminado**, ponderada a carência de recursos e a evolução global dos mesmos, desde que os membros do governo responsáveis pelo respetivo setor de atividade e pela área das finanças assim o autorizem, observados ainda os seguintes requisitos cumulativos:

- a) **Seja imprescindível o recrutamento;**
- b) [...].

2- [...]

3- [...].”

Horta, 15 de março de 2017

Os Deputados,

Maria Isabel Rose Quinto  
José Meló L'Íde

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>399</b>	Proc. nº <b>102</b>
Data <b>01/03/15</b>	N.º <b>4/XI</b>



## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017:**

“Artigo 32.º  
[...]

*Afectado  
por unanimidade*

1. [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]

**h) Na aquisição de veículos automóveis elétricos ligeiros ou pesados, de passageiros ou mercadorias.**

2. [...].”

Horta, 15 de março de 2017

Os Deputados,

*[Handwritten signatures]*  
Marie Isabel Rose Quintas  
Luís M. L. A. L. A.



GRUPO  
PARLAMENTAR  
Partido Socialista  
AÇORES

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017:**

“Artigo 35.º-A  
Dever de informação

*Alameda*

A solicitação de apoio apresentada por entidades sem fins lucrativos a apoios financeiros por parte da Administração Regional, devem ser acompanhados com a informação sobre a existência de remuneração, a qualquer título, de órgãos sociais e o montante dessas remunerações.

Horta, 15 de março de 2017

Os Deputados,

*Almeida*  
*Franco*  
Maria Isabel Roque Quinto  
Vicente L. Almeida



GRUPO  
PARLAMENTAR  
Partido Socialista  
AÇORES

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017:**

*Alameda*  
"Artigo 39.º A  
Comparticipação financeira no âmbito do Decreto Legislativo Regional  
n.º 8/99/A, de 22 de março e Decreto Legislativo n.º 21/2009/A, de 2  
dezembro

O montante da participação financeira a determinar para a época desportiva 2017/2018, previstas no âmbito do disposto nas alíneas a) e b), do artigo 1.º, e do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 março, do n.º 9, do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo n.º 21/2015, de 3 de setembro, não poderá exceder o montante global estabelecido pela Resolução do Conselho do Governo n.º 150/2016, de 1 de abril."

Horta, 15 de março de 2017

Os Deputados,

*[Handwritten signatures]*  
Manic Gerbal Rosa Quintos  
W. M. L. L. A. L.



GRUPO  
PARLAMENTAR  
Partido Socialista  
AÇORES

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017:**

“Artigo 49.º A *Afectado*

**Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2016/A, de 26 de abril**

O artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2016/A, de 26 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

Os condutores de pessoas coletivas sem fins lucrativos, que efetuam transporte particular de crianças em veículo ligeiro de passageiros, dispõem até **31 de dezembro de 2017**, para obter o certificado de capacidade técnica e profissional dos condutores, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do regime jurídico do transporte coletivo de crianças na Região Autónoma dos Açores.»”

Horta, 15 de março de 2017

Os Deputados,

*Assinaturas*  
Mário Isabel Rose Quinto  
V. M. L. I. A. L.